

RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de novos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil e atualização da nomenclatura do grupo para Grupo Condutor da Rede Alyne.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 377ª (trecentésima septuagésima sétima), 306ª (trecentésima sexta) Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelecendo a organização do SUS, o planejamento, a assistência à saúde, a articulação interfederativa, a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS, regulando as diretrizes e ações para o funcionamento e a integração das redes de atenção à saúde;

Considerando Portaria nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que regulamenta a criação, organização e funcionamento da Rede Alyne, com o objetivo de melhorar a qualidade e acessibilidade aos serviços de saúde públicos;

Considerando a Resolução anterior da CIB/AM nº 014, de 25 de março de 2024 que aprovou os membros do Grupo Condutor da então Rede Cegonha, bem como a atualização de sua nomenclatura para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI);

Considerando que em 2024, o Governo Federal substituiu oficialmente a Rede Cegonha pela Rede Alyne como principal estratégia de atenção materno-infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa mudança foi instituída pela Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que alterou a normativa anterior e passou a incorporar a Rede Alyne à estrutura das redes temáticas do SUS;

Considerando que a proposta está alinhada com as normativas citadas, buscando garantir a integração dos serviços de saúde e a articulação entre os níveis de atenção, o que é fundamental para enfrentar a complexidade dos problemas de saúde da população. Ao revisar os fluxos assistenciais e os planos temáticos estaduais, a solicitação visa fortalecer a gestão e a efetividade dos serviços de saúde no Amazonas, em sintonia com as diretrizes do SUS e as necessidades locais;

Considerando a necessidade de recomposição do grupo condutor, revisão e atualização dos planos temáticos estaduais e das linhas prioritárias em saúde;

Considerando a necessidade de reorganizar os fluxos e protocolos assistenciais da rede, observando análise de informações e pactuações do cuidado face à complexidade dos problemas de saúde;

Considerando que a formação de Grupo Condutor objetiva as contribuições e articulações necessárias para nortear estratégias de atenção à saúde dentre os eixos prioritários da rede

Considerando o Processo nº 01.01.017101.004560/2026-06 (SIGED), pelo qual solicita aprovação de novos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil e atualização da nomenclatura do grupo para Grupo Condutor da Rede Alyne;

Considerando o Parecer da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento – DEPLAN/SES-AM, favorável a mudança do nome de "Rede de Atenção





Materno Infantil" para "Rede Alyne" que se justifica como parte de uma reestruturação estratégica e formalizada pela Portaria da Rede Alyne. A alteração visa não apenas diferenciar a rede, mas também criar uma identidade única e mais conectada com as necessidades do público atendido.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação de novos integrantes do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil e atualização da nomenclatura do grupo para Grupo Condutor da Rede Alyne.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por MARIA
ADRIANA MOREIRA:77666437404
Dados: 2026.02.25 08:41:29 -0400

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 010/2026, datada de 23 de fevereiro de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

Nayara de Oliveira Maksoud
Secretária de Estado da Saúde



GRUPO CONDUTOR DA REDE ALYNE

INSTITUIÇÃO	
1	SES AM/Gerência da Rede de Atenção Materno Infantil
2	SES AM/DAPS/Coordenação Geral de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida
3	SES AM/DAPS/Coordenação Geral de Promoção da Equidade em Saúde
4	SES AM/Gerência de Policlínicas e Centros Especializados
5	SES AM/Gerência Materno Infantil
6	SES AM/DAPS/Coordenação Geral de Saúde dos Povos Indígenas
7	SES AM/Departamento de Planejamento e Gestão
8	SES AM/Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
9	SES AM/Complexo Regulador
10	SES AM/Secretaria Executiva Adjunta do Interior
11	FVS-RCP/Coordenação Estadual de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais
12	FVS-RCP/Gerência de Vigilância do Óbito
13	SEMSA Manaus/Gerência dos Ciclos de Vida
14	Universidade do Estado do Amazonas
15	Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas
16	Universidade Federal do Amazonas
17	Ministério da Saúde - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas

